



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br  
CNPJ 45.116.092/0001-08



## **DECRETO Nº 2274, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Dispõe sobre o expediente nas repartições municipais no dia 24 e nos dias 28 até 31 de dezembro de 2020).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas para o exercício dos expedientes nas repartições municipais nos dias abaixo mencionados da seguinte forma:

- a) – no dia 24 de dezembro de 2020, haverá expediente até às 12:00 horas;
- b) – do dia 28 até o dia 31 de dezembro de 2020, não haverá expediente.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita nos dias mencionados nos incisos “a” e “b”, deste artigo.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito a compensação.

Art. 2º - Poderão prestar serviços nas datas citadas no artigo 1º, servidores dos Setores da Saúde, Limpeza Pública Urbana e do Paço Municipal, na hipótese de ocorrer necessidades, devidamente requisitados pelo superior hierárquico de cada Setor.

Art. 3º - Caberá as autoridades competente de cada setor municipal fiscaliza o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de dezembro de 2020.

  
MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO